



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00377/2017 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)**

"Altera a redação do projeto de lei 16.402 de 22 de março de 2016 dando nova redação ao inciso III do art. 66.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art 1º Altera a redação da Lei 16.402 de 22 de março de 2016 dando nova redação ao art 66, passando a ter a seguinte redação:

Art 66.(...)

III - em terrenos que tenham declividade com área igual ou menor que 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) ou frente menor ou igual à 10m (dez metros), a exceção das pessoas jurídicas elencadas no art. 150, inciso VI, letra b da Constituição Federal, considerando o disposto no art 44. Inciso IV, §1º, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/06/2017, p. 104

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).